



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Projeto de Lei do Complementar nº 02/2024, que “Institui o Código de Posturas do Município de Monteiro Lobato”

**REALIZADA A PARTIR DAS 18H30MIN DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025,
NA CASA DE CULTURA NELSON GOMES.**

Aos dez dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Casa de Cultura Nelson Gomes, situada à Rua Abílio Pereira Dias, nº 10 – Centro, atualmente sediando o Legislativo Municipal de Monteiro Lobato, foi declarada aberta a Audiência Pública, para atendimento ao estabelecido no artigo 40, parágrafo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a fim de proporcionar a participação popular, assegurando a transparência necessária na discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 02/24, de autoria do Prefeito Municipal, que “Institui o Código de Posturas do Município de Monteiro Lobato.** Representando o Legislativo Municipal de Monteiro Lobato, estiveram presentes os Vereadores: Allan Rached Azevedo, Aloisio Aparecido dos Santos Barreto, Carlos Renato Datti Prince, João Francisco da Silva, José Donizeti Pereira, Kurt Eugenio Greiner, Maria das Gracias de Siqueira Leiva e Sabrina Aparecida Medeiros. Representando o Executivo Municipal, estiveram presentes o Assessor Jurídico Doutor Uéderson Aragão da Silva e o Secretário Municipal de Administração Amaury Donizete Silva, além de representantes de Conselhos Municipais e da comunidade. A Presidente da Câmara, **Vereadora Sabrina Medeiros**, na condução da audiência, cumprimentou os presentes e convidou o Secretário Municipal Amaury para fazer a apresentação do Projeto. O **Secretário Amaury** cumprimentou a todos e iniciou com a leitura do projeto. Após, explanou sobre o objetivo e finalidade do Código de Posturas como conjunto de normas e princípios estabelecidos em lei, que vai disciplinar as atividades coletivas do município em situações em que o Poder Público atua, apresenta ainda, fiscalização e penalidades. Informou que o projeto é extenso, deu entrada no Legislativo Municipal em novembro do ano passado e acredita que, depois desse período em análise, possa partir para o debate. A **Vereadora Gracias** se manifestou dizendo que, embora esteja protocolado desde novembro, essa Legislatura começou praticamente há dez dias. Informou que todos os Vereadores já tomaram conhecimento do projeto, porém, a complexidade do material exige mais audiências e reuniões. Propôs a possibilidade de outras audiências e de criar grupos de trabalho para discutir os capítulos mais complexos. Acha difícil em uma única audiência, esgotarem todo o conteúdo do projeto. Sugeriu a criação de três grupos de trabalho, cada um discutiria um assunto, buscando embasamento técnico e depois todos virem fundamentados para uma próxima audiência. O **Secretário Amaury** concordou e colocou o projeto aberto para adequações. A **Vereadora Gracias** informou que existem itens no projeto que não se aplicam ao município e que já recebeu alguns apontamentos de munícipes. O **Vereador Kurt** se pronunciou e afirmou que audiência pública é para isso mesmo, para adequações. A **Vereadora Gracias** afirmou que, quanto aos capítulos um e dois que tratam de sanções, podem ser finalizados na data de hoje, pois não há muito o que mudar. O **Vereador Carlos Renato** concordou que alguns pontos do projeto não se adaptam ao município de Monteiro Lobato, pelo que viu, é direcionado à município de



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

grande porte. O **Vereador Allan** opinou dizendo que muitos itens do projeto são inviáveis, tem que reduzir ao máximo esse projeto e trazer para a realidade do município, para se tornar palpável. Da mesma maneira, as leis municipais estão defasadas, é necessária uma revisão de todas. A **Vereadora Gracias** concordou em enxugar o projeto de acordo com o tamanho da cidade e dos recursos, pois não existe fiscalização. A **Vereadora Sabrina** concordou e sugeriu a todos para iniciar o debate com as perguntas que os Vereadores já têm, ao invés de seguir item por item. O **Vereador Kurt** disse que se começarmos agora, metade do projeto já fica pronto! Falou de alguns itens que podem ser excluídos pois já existem leis municipais que os regulamentam. A **Vereadora Gracias** reiterou: - Os capítulos um e dois podem ser esgotados hoje. A **Vereadora Sabrina** prometeu que vai haver outras reuniões e vai sugerir a retirada do regime de urgência do projeto. O **Vereador Carlos Renato** concordou em colocar em pauta na reunião de hoje as dúvidas já coletadas pelos Vereadores. O **Vereador Kurt** iniciou falando dos artigos que podem ser retirados do projeto, o 51 porque é impossível de fiscalizar pois acontecem no âmbito particular e o 91 por não ser competência municipal, deveria estar no Código Ambiental Estadual ou Federal. E completou: - Excluindo esses artigos, já vai simplificar bastante. Afirmou que o artigo 91 quem vai fiscalizar é a Agencia Ambiental do Vale do Paraíba. A munícipe **Patrícia** perguntou se existe no município o código ambiental. A **Vereadora Sabrina** respondeu que não. O assessor jurídico da Prefeitura **Dr. Uéderson** disse que o código do meio ambiente pode ser criado. A munícipe **Patrícia** lembrou que é o código de posturas, que tanto responsabiliza o munícipe quanto o poder público. Perguntou: Se não temos um código de meio ambiente, por qual razão é citado no projeto? **Dr. Uéderson** explicou que, para certos assuntos, já existem leis federais, mas a fiscalização é o município que deve fazer. E completou: - Podemos fazer uma adequação ao texto do projeto, como em relação aos fogos de artifício, se existe uma lei municipal, dentro do código de posturas haverá a punição para quem soltar fogos. - Concordo que é uma discussão ampla, podemos melhorar e trazer para a realidade local. A **Vereadora Gracias** perguntou se o código de posturas é submetido a algum outro código conforme o Capítulo III, no artigo 81 (fez a leitura na íntegra). O **Dr. Uéderson** respondeu que sim e complementou: -Podemos elaborar um código próprio ou seguir o código estadual, e se criarmos, podemos denominar de Legislação Ambiental. O código ambiental coloca limites, se não for bem redigido, o fiscal de posturas não poderá cobrar com eficiência. A munícipe **Patrícia** se manifestou: -Acho perigosa a retirada de algum artigo do código, sendo que o município é tão rico em mananciais que devem ser preservados. Perguntou quem vai fazer a fiscalização. O **Dr. Uéderson** informou que hoje só existe uma servidora atuando como fiscal. O **Vereador Kurt** se referiu ao artigo 101 dizendo que o Vereador Allan vi gostar de comentá-lo. O **Vereador Allan** leu o artigo na íntegra, disse que se refere às novas calçadas, que já afundaram e tem crescido mato. Afirmou que não existem funcionários suficientes para retirar o mato das calçadas feitas pela Prefeitura. É o proprietário que vai ter que roçar e vai ser responsabilidade dos munícipes o destino final do mato. Não tem nenhuma regulamentação, onde devem depositar o entulho. Se o poder público, que recebe impostos para fazer a manutenção da cidade não está conseguindo, imagina os munícipes, sendo que cada um tem uma variação de renda, não vai conseguir. O **Vereador Kurt** fez a leitura do artigo 102 e concluiu: vai ser proibido cavalos na cidade. O **Vereador Carlos Renato** disse que nossa cidade é rural, há movimento de gado no município e, às vezes, é necessário o uso de cavalos. A **Vereadora Sabrina** lembrou que nossa cidade é passagem de romarias para Aparecida. Perguntou: - Vão proibir a passagem de romarias? O **Secretário Amaury**



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

releu o artigo alegando que não foi bem entendido. O **Dr. Uéderson** disse que o texto se refere ao modo de transporte dos animais, com as devidas precauções, para não acontecer de sair derrubando animais ou derramando areia pela cidade toda, devido ao transporte não estar adequado. Não é o cocô do cavalo que vai levar multa, mas é para garantir a segurança; tem gente que amarra ferro no carro e sai arrastando... isso é que não pode! Esse artigo é para garantir a segurança dos animais e das pessoas. Senão, a pessoa poda uma árvore e sai derrubando galhos pela cidade. O **Vereador Allan** leu o artigo que fala da proibição de tropas pela cidade e afirma: - O cavalo ainda é tradição na cidade. Algumas pessoas da roça vêm até o supermercado fazer compras a cavalo. O Prefeito tem que preparar um lugar para receber os romeiros com seus animais. O **Dr. Uéderson** alegou: - Podemos rever e retirar esse artigo devido à tradição da cidade. O **Vereador Kurt** disse que tem que rever os artigos 242 a 246. A **Vereadora Sabrina** leu o artigo 242 na íntegra. Onde vão ser alocados os animais? O **Vereador Carlos Renato** disse que a palavra depósito deve ser substituída por canil. A **Vereadora Sabrina** continuou a leitura e chegou ao ponto que determina que os animais devem ser sacrificados. O **Vereador Kurt** argumenta que esse artigo deve ser retirado. O **Dr. Uéderson** disse que a punição deve ser para o abandono e maus tratos aos animais. A **Vereadora Gracias** falou sobre responsabilização. E sugeriu: - Esgotado o tema animal, vamos mudar de tema. Todos concordaram. O **Vereador Kurt** procedeu a leitura do artigo 109. Gracias disse que estamos em emergência climática, observamos há anos dejetos de animais sendo despejados nos rios. Allan comentou sobre a lixeira em frente ao Mercado do Vargas, que ficou por anos derramando chorume no rio. O **Vereador Carlos Renato** disse que tem que ter um órgão capaz para fiscalizar. **Dr. Uéderson** disse que quanto aos dejetos despejados no rio, pode acionar a polícia militar através da atividade delegada. O **Vereador Kurt** disse que não precisa atividade delegada, só ligar no 190. **Dr. Uéderson** disse que o 190 prioriza as chamadas para casos de emergência, corre o risco de o fiscal ficar esperando e eles demorarem muito para vir dar apoio. A atividade delegada permite o acompanhamento de fiscalização com policiais militares. Seguindo, a **Vereadora Sabrina** leu o artigo 57 que se refere à veículos abandonados em logradouros públicos. Inclusive soube que a polícia não fiscaliza as motos barulhentas porque não existe depósito de veículos no município. Onde vão ser recolhidos se não existe depósito municipal? O **Vereador Kurt** disse que houve uma blitz em que várias motos foram apreendidas, mas por não haver depósito, a polícia teve que devolver as motos. **Dr. Uéderson** disse que a Prefeitura tem que providenciar o local para depósito. A **Vereadora Sabrina** lembrou do carro abandonado na rua do Estádio, ficou mais de seis dias na rua. O **Secretário Amaury** disse que o município não tem um dispositivo legal para ter esse depósito ou pátio, mas com a aprovação da lei, vai ter. O **Dr. Uéderson** disse que, com a aprovação da lei, o município vai ter que se adequar e providenciar o depósito tanto para carros quanto para animais abandonados. E afirmou: -Tem coisas passíveis de regulamentação, temos que regulamentar. O **Vereador Allan** afirmou que vai ficar no "vamos ver". O **Dr. Uéderson** respondeu que, se formos pensar assim, não vamos avançar na matéria. O **Vereador Allan** disse que esse projeto já teria que vir com as soluções e respostas, se não foi "control c/control v", já deveria estar tudo previsto. E afirmou: - O projeto tem que vir e entrar em prática no dia seguinte à aprovação. A **Vereadora Gracias** disse: - Nós legislamos e cobramos do executivo a execução da lei. O **Vereador Allan** respondeu que a Prefeitura tem que sanar os problemas, pois está caindo na descrença. O **Dr. Uéderson** disse que a lei está aqui e a Câmara está aqui para analisar. O **Vereador Allan** afirmou: - Não dou mais cheque em branco ao Prefeito, veja o caso arbitrário das



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

professoras exoneradas. A **Vereadora Sabrina** solicitou ao Vereador Allan o retorno da discussão ao tema da audiência. O **Dr. Uéderson** respondeu: -Se acha que a decisão foi arbitrária, o Poder Judiciário está aí para resolver. E continuou: A decisão tomada foi esgotada no Supremo Tribunal Federal quanto ao desligamento de funcionário aposentado, portanto, o município tomou decisão em base legal. A **Vereadora Sabrina** interrompeu e se dirigiu ao **Dr. Uéderson** solicitando o retorno ao tema da audiência. O **Vereador Kurt** comentou o artigo 153 quanto às piscinas: -Como fiscalizar as piscinas particulares? O fiscal vai chegar na minha casa e dizer que não posso usar? A fiscalização é impossível. O **Dr. Uéderson** lembrou que a piscina pode estar cheia de larvas com risco de dengue. O **Vereador Kurt** leu o artigo 175, do Parágrafo III. -Estabelece que tem que ter salva vidas nas piscinas, isso é inviável! Nem a Prefeitura tem salva vidas nas aulas de natação. Todos acharam melhor retirar o artigo. Quanto à proibição de nadar em cachoeira, isso também não existe, quem vai proibir ou fiscalizar? O **Vereador Kurt** leu o artigo 237: Quanto ao horário de funcionamento dos comércios: -Sugiro que seja regulamentado por lei e não por decreto. Faremos a lei regulamentando. Leu o artigo 272 do Capítulo VII: -Veículos escolares: - A lei está repetitiva, a Prefeitura já faz a fiscalização. A **Vereadora Sabrina** afirmou que de dois em dois anos tem que fazer a aferição. Perguntou: -Quanto ao transporte coletivo é a Prefeitura que faz a fiscalização? A **Vereadora Gracias** informou que o Prefeito pode chamar a empresa e interagir quanto à fiscalização. Os Vereadores também podem fiscalizar. E fez um apontamento: -No texto do projeto, os veículos do transporte urbano são tratados como se não circulassem na área rural. Como nos artigos 115 e 116 - que falam em solo urbano e solo rural, podemos colocar como solo do município. O **Dr. Uéderson** concordou. A **Vereadora Gracias** continuou e falou sobre o local de destinação dos recicláveis; citou os trabalhadores dessa área, verdadeiros agentes ambientais: - Estão pegando esse material e aliviando a carga do caminhão de lixo que é inoperante. O **Vereador Carlos Renato** sugeriu uma parceria com esses agentes, citou o Valdo, com algum tipo de contrapartida. A **Vereadora Gracias** concordou. O **Vereador Carlos Renato** completou: O caminhão do lixo pode estar inoperante, mas o Valdo chega em locais onde o caminhão do lixo não chega! A **Vereadora Gracias** informou que a Secretaria de Meio Ambiente está sem secretário, deveriam priorizar isso. A munícipe **Patrícia** disse que o município está sem coleta de recicláveis, a população se esforça, mas não existe separação. Perguntou ao Dr. Uéderson como o município opera sem Secretário de Meio Ambiente alegando que somos uma cidade turística. E argumentou: - Se eu fosse uma turista, nunca mais voltaria à cidade, conforme a maneira como os resíduos sólidos são tratados aqui. Apelou aos Vereadores que ajudem os munícipes a enfrentar essa questão discutida há anos e que é séria. O **Dr. Uéderson** disse que vai providenciar para que o cargo de Secretário da pasta seja ocupado, informou que o Prefeito já está conversando com uma pessoa. E explicou: - Com relação à empresa que coleta os recicláveis, jogou o preço abaixo do mercado para ganhar a licitação e agora se recusa a fazer a coleta dizendo que acharam que o valor do edital era para ser pago por coleta e não mensal. O **Secretário Amaury** completou dizendo: -E eles assinaram o contrato! Mas a Prefeitura já tomou providências: nova licitação será feita o mais breve possível, concluiu. O Dr. Uéderson pediu à Patrícia para passar a ele a data em que acontecem as reuniões do Conselho de Meio Ambiente, pois deseja participar. A munícipe **Patrícia** afirmou que o projeto do código de posturas cita o cronograma de coletas, mas nós não temos isso, temos que ter coerência! O **Dr. Uéderson** disse que vai providenciar o cronograma, até porque a questão ambiental deixou de ser segundo plano. Precisamos da ajuda dos Conselheiros e



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

dos Vereadores. O **Vereador Carlos Renato** reiterou o convite a todos para a reunião do Conselho de Meio Ambiente, que acontecerá no dia dez de março. O **Vereador Aloisio** disse que tem o problema do acúmulo de materiais recicláveis que pode virar criadouro de mosquito e animais peçonhentos. Deveria haver um prazo para destinar os recicláveis e investigar se é coletor ou acumulador. A **Vereadora Gracias** lembrou que o terreno do CDM está tendo acúmulo de lixo próximo a curso d'água. O **Secretário Amaury** concordou e disse que foi aberto um leilão para a venda de materiais inservíveis que estão armazenados no local, porém o leilão deu deserto. O **Vereador Aloisio** lembrou que ao lado do terreno da base da Polícia Militar existe um terreno vazio que pode funcionar como pátio de veículos apreendidos, mesmo que seja provisório. A **Vereadora Gracias** comentou o artigo 123 dizendo: - Sobre o termo "extinguir" favelas do município, acha que é chocante. Alegou que o texto tem que ser revisto dizendo: -Não extinguimos, mas oferecemos moradias populares e soluções. Devem substituir por um termo mais respeitoso ao morador de baixa renda. O **Vereador Allan** se manifestou dizendo que ao extinguir essa moradia de favela, como vai ser a destinação da família? O **Secretário Amaury** disse que a Prefeitura já está tomando providências. O **Vereador Carlos Renato** afirmou que, para extinguir, tem que oferecer. A **município Nilza** disse que conheceu um menino que lhe dizia sempre: - Minha casa foi derrubada. O **Dr. Uéderson** informou que foi devido à insalubridade do imóvel e por ordem do Ministério Público. O **Vereador Carlos Renato** disse que antes de sair a ordem do Ministério Público, a Prefeitura providenciou o aluguel social para a Dona Sebastiana e hoje, ela e a família estão morando no bairro Descoberto. O **Dr. Uéderson** disse que a intenção do Poder Público é proporcionar moradia digna. Talvez, no caso o termo "reduzir" favelas, é mais digno. A **Vereadora Gracias** disse que Monteiro Lobato nunca teve favelas, mas pode vir a ter... o termo correto é erradicar as favelas. **Dr. Uéderson** concordou dizendo que o Poder Público deve oferecer políticas públicas à população. O **Vereador Allan** fez a leitura do artigo 181 que fala de proibição de atividades noturnas em prédios mistos que abrigam ao mesmo tempo residência e comércio. Por exemplo, a minha choperia funcionava no período noturno numa residência. Citou os comércios que abrigam residência e comércio como a pastelaria da Laurinha, a padaria do Marcos, a loja do Antenor e farmácia do Gargamel e tem o Jiló que utiliza a residência para vender seus lanches, enfim, não podemos prejudicar quem está precisando gerar renda. O **Dr. Uéderson** alertou o Vereador de que o texto diz que não pode casa e comércio no mesmo ambiente. O **Vereador Allan** disse que esses comércios que citei fecham cedo porque não tem fomentação turística. Se tivesse, iriam funcionar à noite. O **Secretário Amaury** disse que tem que mudar a redação desse artigo. O **Dr. Uéderson** disse que tem que estudar um modo que não prejudique quem está querendo empreender e pode gerar renda e emprego. O **Vereador Allan** citou o artigo que exige uniformes e acessórios para os funcionários do comércio. E afirmou: - Se for aplicar a lei hoje, fecha a maioria dos comércios. O **Dr. Uéderson** afirmou que a partir do momento que vira lei, o município tem que cumprir. O **Vereador Allan** leu o artigo 137 que trata da higienização de talheres e louças de estabelecimentos comerciais. Perguntou: -Como vai fiscalizar o modo como estão lavando a louça dos estabelecimentos comerciais? A **Vereadora Gracias** disse que quanto ao termo ferver as roupas de cama, é impossível! Disse que recebeu essa informação de uma amiga que tem pousada e devido ao tipo de tecido usado nas pousadas, não permite a fervura. O **Vereador Allan** disse que tem que corrigir esse artigo, trazer para a nossa realidade. Como por exemplo o artigo 132 que estabelece a conservação de frutas e verduras em quitandas. Uma atende pois tem câmara fria e a outra não. E a questão da



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

feira livre? Vamos engessar o comerciante local e abrir para um que pode vir de fora, no caso da feira livre? Temos que ter critérios para não prejudicar o comerciante local. A **Vereadora Gracias** leu o artigo 245 que fala da necessidade da extinção de formigueiros, cupins e outros insetos nocivos e dá prazo de vinte dias para o extermínio, após verificada a infestação pelos funcionários da Prefeitura. O **Vereador Kurt** perguntou ao Vereador Joao Cunha se é possível extinguir um formigueiro em vinte dias. O **Vereador João** disse que não. O **Vereador Carlos Renato** disse que nunca viu isso! A munícipe **Patrícia** lembrou que isso vai estimular o uso de veneno para contaminar o solo e a água. E aproveitou o ensejo para comentar o artigo 55 que estabelece o trânsito de carrinhos e cadeiras de rodas no passeio público. De que se trata essas especificações técnicas exigidas para esses veículos? Isso existe? O **Dr. Uéderson** disse que talvez a intenção do texto seja para os carrinhos de recicláveis, para colar algum adesivo... Devido à dúvida e ao texto confuso, sugeriu a retirada desse artigo do texto do projeto. Todos concordaram. A munícipe **Patrícia** comentou o artigo 163 que fala sobre o lixo. Corrigiu a palavra retorno para entorno. E perguntou: - A Prefeitura vai dar suporte? O **Dr. Uéderson** concordou que a Prefeitura deverá dispor lixeiras nos eventos e também na feira livre. A munícipe comentou que no Festival da Mandioca os organizadores se preocuparam em formar um grupo para a gestão do lixo que providenciou a destinação junto a um catador. E informou: - Foram gerados mais de 150 quilos de lixo, a Prefeitura disponibilizou um container para o lixo comum. Sugeriu que o Poder Publico tome essas providencias nos eventos do municipio. O **Vereador Allan** leu o artigo 130 que trata do comercio de alimentos por ambulantes: acha inviável a fiscalização, principalmente quanto à poeira, não tem como zelar por isso. - Quanto à feira livre, estamos falando em barracas, não vamos conseguir fiscalizar isso, tem que tirar esse artigo. O **Dr. Uéderson** disse que têm que obedecer às normas sanitárias e completou: -Temos que melhorar o texto. Por exemplo, para alimentos perecíveis, acondicionar em estufa. A **Vereadora Sabrina, presidindo a audiência**, alertou sobre o horário que está se extinguindo, sugeriu que seja discutido mais um artigo e seja marcada outra audiência para terminar a discussão desse projeto. Todos concordaram. O **Dr. Uéderson** sugeriu que sejam encaminhadas ao executivo as sugestões dos Vereadores e o que já foi debatido e acertado na audiência de hoje, para que na próxima audiência seja mais rápida a conclusão. A **Vereadora Gracias** perguntou como encaminhar. **Dr. Uéderson** respondeu que pode ser de maneira informal, aliás, o Vereador Kurt já acabou de me entregar as anotações dele. A **Vereadora Sabrina** sugeriu que os Vereadores se reúnam, alinhem o texto do projeto, cheguem num consenso e enviaremos ao Executivo que fará as mudanças no texto e retornará com o projeto adequado à nossa realidade. O **Vereador Allan** leu o artigo 122 que trata de chaminés de qualquer espécie e comenta: -Acho difícil a fiscalização pois aí incluem churrasqueiras com seus inúmeros modelos e fogões a lenha. A lei pode ficar não palpável pois não temos controle de fumaça e de fuligem. E ainda tem a questão da cultura do povo que ainda usa fogão a lenha e quase todos têm uma churrasqueira, ou construída por pedreiro ou portátil. O **Dr. Uéderson** concorda, porém, ressalta a questão da fumaça e pessoas doentes e alérgicas: as pessoas têm que ter o bom senso de que a fumaça da churrasqueira não pode causar prejuízos a saúde de seu vizinho. A **Vereadora Gracias** acha difícil essa fiscalização sendo que ainda existe a cultura de queimar lixo nos quintais. A munícipe **Patrícia** perguntou se existe o Código de edificações no município. O **Vereador Kurt** respondeu que sim, porém é muito antigo, do ano de 1979. **Patrícia** argumentou que, se são citados no projeto, têm que estar acessíveis à população quanto à linguagem, que tem que ser mais



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

didática. O **Dr. Uéderson** concordou e sugeriu de colocar o código inteiro, sem retirar nada. A **Vereadora Gracias** disse que não, pois um calhamaço de papel não é bem-vindo, só serve para deixar as pessoas enervadas. Tem que ser mais prático e objetivo e mais didático. Vencido o prazo de duas horas e meia de duração da audiência, a Presidente da Mesa Diretora **Vereadora Sabrina Medeiros**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública.

Para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada em lista própria de presença.

Edital publicado:

- no Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato, Edição nº 777;
- no *site* oficial da Câmara Municipal de Monteiro Lobato.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21, Centro – CEP 12.250-000 – Monteiro Lobato/SP

Telefone: (12) 3979-1145 – (12) 3979-1577

e-mail: camaramlobato@uol.com.br camara@monteirolobato.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Projeto de Lei Complementar nº 02/24, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Monteiro Lobato e dá outras providências”

**REALIZADA A PARTIR DAS 18H30MIN DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025,
NA CASA DE CULTURA NELSON GOMES.**

Nº	NOME
1	Jose Domingos Pereira
2	M ^o º gracioses de S. Leiva
3	CD
4	SABRINA AP. MEDEIROS
5	AMARY DONIZETE SILVA
6	João Inocencio da Silva
7	Kuri Greiner
8	João Inocencio da Silva
9	Marcos Vinícius de Azevedo
10	Rosane Fujisawa
11	Carla Kogh
12	Acem de Azevedo
13	Alcides de Azevedo
14	Nilza Maria da Silva Ribeiro
15	Luiz Alberto Ribeiro
16	Chetano Lourenço dos Reis
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	